

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL
PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO (QUANTITATIVA).**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E BRUNO TEIXEIRA SOBRINHO, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS NOS MUNICIPIOS QUE FAZEM PARTE DO CONVALE.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, doravante denominado simplesmente **CONVALE**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 19.864.323/0001-51, por seu representante legal, e, do outro lado a empresa **BRUNO TEIXEIRA SOBRINHO**, inscrito no CNPJ nº 32.238.176/0001-72, com endereço na Rua Imaculada Conceição, nº 180, Conceição das Alagoas/MG, neste ato representada por seu representante legal, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO (quantitativa) AO CONTRATO**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 014/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato de Fornecimento assinado e em vigor até 31/12/2022, tendo por objeto a confecção e instalação de estruturas metálicas nos municípios que fazem parte do Convale, com fundamento no inciso I, alínea “b” do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

O objeto do contrato original indica que o valor global deste contrato é de R\$152.186,55.

Por questão de demanda reprimida e viabilidade administrativa, fica o contrato original aditivado em R\$24.916,40, passando a ter o valor global de R\$177.102,95.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, em percentual inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Uberaba.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Uberaba/MG, 03 de maio de 2022.



CONVALE
CONTRATANTE



BRUNO TEIXEIRA SOBRINHO
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

JURÍDICO, DE ACORDO.